



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO — RS.

**" DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/89 "**


INSTITUI SESSÃO SOLENE EM Homenagem a Criança, com a Instalação da Câmara Municipal Mirim e da Outras Providências.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica instituída a Sessão Solene em homenagem a criança na Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, regulamentada por este Decreto Legislativo e obedecendo as seguintes disposições:
- I - A Sessão Solene se realizara no dia 12 de outubro de cada ano.
  - II - Os Vereadores transmitirão seus respectivos cargos aos alunos pré-selecionados, prefeito e vice, juntamente.
  - III - Efetuar-se-a Sessão simulada com os Vereadores Mirims.
  - IV - A Seleção prévia será feita pela Secretaria de Educação do Município e obedecerá critérios de disciplina e aproveitamento do aluno.
  - V - Serão selecionados 11 alunos nos diferentes educandários do Município.
  - VI - Cada aluno selecionado poderá participar somente um ano da Sessão Solene prevista neste Decreto Legislativo.
  - VII - Tanto quanto possível diversificar-se-a o sistema de seleção procurando-se aproveitar o maior número de educandários do Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica a Câmara Municipal, suplementada se for o caso.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDENCIA, JUNHO 14/1989.-

  
NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
VALTER NEUWALD CASTELLI - Dir. Expediente